

**REGRAS PARA EXAMES**  
1.º SEMESTRE 2020-2021

**Adaptação do regime de avaliação à situação de pandemia COVID-19**

Tendo em conta a situação de pandemia que vivemos, o atual estado de emergência e a realização de exames na Época Normal e de Recurso do 1.º semestre de 2020-2021, torna-se importante clarificar algumas regras que será necessário cumprir.

Estas regras relacionam-se com a necessidade de deslocação, de alunos internacionais que se encontram a residir fora do país e alunos residentes nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, ao ISEG para a realização dos exames, e o enquadramento a ser dado aos alunos que, na data de realização dos exames, se encontrem infetados com COVID-19 ou em situação de isolamento profilático.

Este documento resulta da análise, pela Presidência, dos contributos feitos pelo Conselho Pedagógico e pelo Conselho de Coordenação. Estas regras mantêm o espírito do Regulamento RGAC em vigor, com as adaptações necessárias ao atual estado de pandemia.

Os princípios que presidiram à elaboração deste documento são o da proteção dos direitos à avaliação por parte dos estudantes, bem como o cumprimento das disposições previstas no Despacho n.º 257/2020 do Reitor da Universidade de Lisboa, nomeadamente a obrigatoriedade de, independentemente do ciclo de estudos em que esteja integrada, a avaliação de uma unidade curricular incluir a realização de um exame escrito presencial. No referido despacho, prevê-se ainda a possibilidade de, em situações excecionais devidamente justificadas, a Presidente do ISEG, ouvido o Conselho Pedagógico, poder dispensar a realização de exame presencial caso se verifiquem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- esteja comprovada a identidade do avaliado, garantindo que o estudante a avaliar é aquele que efetivamente realiza a prova de avaliação;
- no decorrer da prova de avaliação não seja permitido ao avaliado obter informação para além da constante dos elementos de consulta previamente definidos; e
- existirem condições de equivalência em termos de objeto de avaliação e nível de exigência das provas a realizar por todos os estudantes a avaliar.

Para este efeito, consideramos um regime de exceção para os seguintes dois casos contemplados:

- 1) alunos internacionais matriculados do ISEG mas residentes fora de Portugal ou alunos residentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira; e
- 2) alunos que residam em Portugal Continental mas que, durante a época de exames, se encontrem infetados com o vírus covid-19 ou se encontrem em isolamento profilático.

**Nota:** De salientar que os alunos de outras universidades que estão a frequentar unidades curriculares no ISEG em regime de mobilidade internacional (por exemplo, Erasmus) não estão abrangidos por esta exceção e deverão realizar os exames presencialmente nas instalações do ISEG, de acordo com o compromisso assumido perante as suas instituições de origem.

**1) Realização das avaliações de Época Normal e de Recurso por alunos internacionais residentes fora de Portugal e alunos residentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira**

Os alunos internacionais “*full degree*” que se encontrem fora de Portugal ou os alunos residentes nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e que não possam realizar presencialmente os exames de Época Normal e de Recurso serão avaliados excecionalmente através da realização de **prova oral obrigatória, em sistema online e com câmara ligada**, eventualmente complementada com a realização de um exame escrito, realizado à distância, por decisão do responsável pela unidade curricular.

Para estarem abrangidos por esta exceção, os alunos devem enviar um email à secretaria até ao dia 17/12/2020 a solicitar informação sobre a documentação que terão de remeter aos serviços. Os alunos de licenciatura devem enviar email para [seclic@iseg.ulisboa.pt](mailto:seclic@iseg.ulisboa.pt) e os alunos de mestrado ou doutoramento para [smd@iseg.ulisboa.pt](mailto:smd@iseg.ulisboa.pt).

Os serviços académicos verificarão a documentação remetida e informarão os responsáveis das unidades curriculares acerca de quais os alunos abrangidos pelo regime de exceção, antes da data da realização do exame.

Salienta-se, de novo, que os alunos de outras universidades que estão a frequentar unidades curriculares no ISEG em mobilidade internacional (por exemplo, Erasmus) não estão abrangidos por esta exceção e deverão realizar os exames presencialmente nas instalações do ISEG.

## **2) Realização das avaliações de Época Normal e de Recurso por alunos que se encontrem infetados ou em isolamento profilático devido à COVID-19**

Os alunos que, à data do exame de Época Normal ou de Recurso, se encontrem infetados ou em isolamento profilático devido à COVID-19 e que, por isso, não possam realizar presencialmente o exame, terão falta nesse exame, podendo, no entanto, beneficiar, a título excecional, da Época Especial de março.

a) Assim, caso um aluno não possa realizar o exame de Época Normal por se encontrar infetado ou em isolamento profilático, terá acesso à Época de Recurso bem como à Época Especial. Esta Época de Recurso funcionará como Época Normal para esse aluno, i.e., devem ser considerados os elementos de avaliação contínua que seriam considerados caso se tratasse da Época Normal. Caso esse aluno não tenha sucesso na Época de Recurso, poderá aceder à Época Especial de março.

b) Caso um aluno não obtenha aprovação no exame de Época Normal e se encontre infetado ou em isolamento profilático aquando do exame da Época de Recurso, terá acesso à Época Especial, devendo igualmente ser contabilizados os elementos de avaliação contínua que seriam considerados caso se tratasse da Época de Recurso.

Garantem-se, assim, duas épocas de avaliação para todos os alunos.

Caso se encontrem na situação acima descrita, os alunos devem, no prazo máximo de 2 dias úteis após a data de exame, remeter o comprovativo da situação de isolamento profilático ou de infeção, emitido pela Autoridade de Saúde, à secretaria respetiva (se for aluno de Licenciatura deve enviar email para [seclic@iseg.ulisboa.pt](mailto:seclic@iseg.ulisboa.pt); se for aluno de mestrado ou doutoramento deve enviar email para [smd@iseg.ulisboa.pt](mailto:smd@iseg.ulisboa.pt)).

Os serviços académicos informarão os responsáveis das unidades curriculares dos alunos que se encontrem nesta situação, 48 horas antes da data da realização do exame subsequente.

As condições de acesso a exames para Melhoria de Nota no atual semestre, para a Época de Recurso, serão as habituais. Os alunos que, comprovadamente, se encontrarem na situação 2)b) acima descrita, poderão realizar o exame da Época Especial a título de Melhoria de Nota (como se da Época de Recurso se tratasse para este efeito).

A Época Especial de março decorrerá entre os dias 1 e 5 de Março de 2021 e, brevemente, será publicado o calendário dos exames.

## **Calendário de Exames de Época Normal e Época de Recurso**

O calendário das provas escritas de Época Normal e de Época de Recurso mantém-se.

### **Regras para o funcionamento das provas orais referidas no ponto 1)**

As provas orais previstas no ponto 1) terão de ser realizadas com um número mínimo de dois docentes presentes, idealmente ambos docentes da unidade curricular em causa. Caso a unidade curricular tenha apenas um docente associado, o responsável da área científica a que essa unidade curricular está alocada deverá indicar um segundo docente para integrar o júri da prova oral.

As provas orais serão marcadas e coordenadas pelo responsável da unidade curricular.